



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DA JUSTIÇA DO TRABALHO - 24/3/2017 - 9 HORAS**

VISTAS REGIMENTAIS

**RETORNO DE VISTA REGIMENTAL DO MINISTRO CONSELHEIRO
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**

**RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO MÁRCIO EURICO VITRAL
AMARO**

1. **Processo:** [CSJT-PP-203-49.2014.5.90.0000](#)
Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Assunto: Atualização monetária de créditos administrativos devidos a juizes do trabalho pela taxa de juros moratórios de 1% ao mês.

**RETORNO DE VISTA REGIMENTAL DO MINISTRO CONSELHEIRO
RENATO DE LACERDA PAIVA**

**RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
BASTOS**

2. **Processo:** [CSJT-PCA-3104-19.2016.5.90.0000](#)
Requerente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1.ª REGIÃO
Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Interessada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
Advogado: Emiliano Alves Aguiar
Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1.ª REGIÃO - AMATRA I
Advogado: José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento
Assunto: Criação de função comissionada de Secretário Especializado de Juiz Substituto. Resolução Administrativa



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

n. 59/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 1.^a Região.
Confronto com os critérios estabelecidos pela Resolução
CSJT n. 63/2010.

PROCESSOS DA PAUTA

RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO EMMANOEL PEREIRA

3. **Processo:** [CSJT-A-3552-89.2016.5.90.0000](#)
Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.^a REGIÃO**
Assunto: Auditoria *in loco* no Tribunal Regional do Trabalho da 7.^a Região - Área de Gestão de Tecnologia da Informação (Ato CSJT.GP.SG n. 332/2015).
4. **Processo:** [CSJT-PP-4103-69.2016.5.90.0000](#)
Requerente: **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO - ENAMAT**
Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Resolução CSJT n. 63/2010.
5. **Processo:** [CSJT-AN-9853-52.2016.5.90.0000](#)
Interessado: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
Assunto: Concessão de Adicional de Qualificação aos servidores ocupantes de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho.
6. **Processo:** [CSJT-PP-11751-37.2015.5.90.0000](#)
Requerente: **MARGARETH DOS SANTOS SILVA**
Advogada: **Margaret de Oliveira Beraldo Magalhães**
Requerido: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1.^a REGIÃO**
Interessada: **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA - AUSU**
Advogados: **Sérgio Bermudes e Erika Leibel Rabinovitsch**
Assunto: Pedido de revogação do Ato n. 62/2012 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1.^a Região. Concessão de plano especial de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7. **Processo:** [CSJT-A-16703-25.2016.5.90.0000](#)
Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.^a REGIÃO**
Assunto: Análise do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Toledo - PR.
8. **Processo:** [CSJT-AN-67561-70.2010.5.90.0000](#)
Interessado: **JUDICIÁRIO DO TRABALHO DE 1.º E 2.º GRAUS**
Assunto: Uniformização dos critérios de concurso para ingresso na carreira judiciária da magistratura trabalhista - Resolução CNJ n. 75/2009.

RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO RENATO DE LACERDA PAIVA

9. **Processo:** [CSJT-Cons-952-61.2017.5.90.0000](#)
Consulente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO**
Assunto: Ilegalidade da suspensão de férias de juízes em virtude de licença médica, licença por motivo de doença em pessoa da família e outros. Divergência de entendimento. Decisões proferidas pelo CNJ nos processos Cons-1391-68.2010.2.00.0000 e PCA-1471-32.2010.2.00.0000.
10. **Processo:** [CSJT-RecAm-PCA-20402-24.2016.5.90.0000](#)
Recorrente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.^a REGIÃO**
Recorrente: **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAJUFE/RS**
Advogado: **Felipe Neri Dresch da Silveira**
Recorrida: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA**
Advogado: **Emiliano Alves Aguiar**
Recorrida: **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE**
Advogados: **Raimundo César Britto Aragão e Rodrigo Camargo Barbosa**
Recorrida: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4.^a REGIÃO - AMATRA IV**
Advogado: **Rafael da Cás Maffini**
Assunto: Decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4.^a Região. Remanejamento e transformação de funções gratificadas para criação de cargo de segundo assistente de juiz. Descumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

11. **Processo:** [CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000](#)

Interessado: **JUDICIÁRIO DO TRABALHO DE 1.º E 2.º GRAUS**

Assunto: Realização de auditoria sistêmica sobre conversão em pecúnia de períodos de férias não usufruídos por magistrados. Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício 2014.

**RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
BASTOS**

12. **Processo:** [CSJT-Cons-4303-76.2016.5.90.0000](#)

Consultante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19.ª REGIÃO**

Assunto: Pagamento de indenização de férias. Dispensa de função comissionada.

13. **Processo:** [CSJT-PP-26052-47.2016.5.90.0000](#)

Requerente: **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS - FENASSOJAF**

Advogado: **Rudi Meira Cassel**

Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Interessado: **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG**

Advogado: **Rudi Meira Cassel**

Assunto: Pedido de revogação de dispositivos da Resolução CSJT n. 11/2005. Adequação à Resolução CNJ n. 153/2012. Exigência de apresentação de relatórios mensais e comprovação de 20 dias de serviço externo, como critérios para pagamento de indenização de transporte.

**RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO MÁRCIO EURICO VITRAL
AMARO**

14. **Processo:** [CSJT-A-13553-36.2016.5.90.0000](#)

Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO**

Assunto: Auditoria *in loco* no Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Área de Tecnologia da Informação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ
PINHEIRO CRUZ**

15. **Processo:** [CSJT-A-5803-80.2016.5.90.0000](#)
Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.^a REGIÃO**
Assunto: Auditoria *in loco* no Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região - Área de Gestão Administrativa.
16. **Processo:** [CSJT-PCA-25151-21.2015.5.90.0000](#)
Requerente: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO**
Interessados: **AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA, BRUNO ZAMBON DESTEFANI e JULIANA DE ANDRADE MARQUES**
Assunto: Uso de veículos oficiais. Descumprimento do dever funcional. Acórdão n. 08/2015 do Tribunal Regional do Trabalho da 17.^a Região. Contrariedade às Resoluções CNJ n. 83/2009 e 68/2010.

**RELATORA: DESEMBARGADORA CONSELHEIRA MARIA DAS GRAÇAS
CABRAL VIEGAS PARANHOS**

17. **Processo:** [CSJT-AL-18102-89.2016.5.90.0000](#)
Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19.^a REGIÃO**
Assunto: Criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO GRACIO RICARDO
BARBOZA PETRONE**

18. **Processo:** [CSJT-A-25202-95.2016.5.90.0000](#)
Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.^a REGIÃO**
Assunto: Análise do projeto de construção da Vara do Trabalho de Triunfo - RS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO FABIO TÚLIO CORREIA
RIBEIRO**

19. **Processo:** [CSJT-Cons-20758-19.2016.5.90.0000](#)

Consulente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23.^a REGIÃO**

Assunto: Pagamento de contribuição previdenciária patronal sobre honorários periciais nos casos de justiça gratuita. Aparente conflito entre a Resolução CSJT n. 66/2010 e a Resolução CNJ n. 233/2016.

Brasília, 15 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO